



Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Direito

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA – 2024.1

**Disciplina:** Teoria da Constituição e Organização do Estado (DIRA79)

O **Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais** da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12, do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO**, observando-se as regras do presente Edital:

### 1. VAGAS

1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor:

Disciplina	Teoria da Constituição e Organização do Estado (DIRA79)
Turma	0001, 0002 e 0003
Professores	Dirley da Cunha Júnior e Miguel Calmon Dantas
Horário	- Segundas e quartas-feiras, das 8:40 às 10:30 (Professor Dirley da Cunha Júnior) - Segundas e quartas-feiras, das 10:40 às 12:40 (Professor Dirley da Cunha Júnior) - Terças e quintas-feiras, das 8:50 às 10:30 (Professor Miguel Calmon Dantas)
Referência	EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 001/2024 - Programa de Monitoria 2024.1
Vaga(s)	<b>03 (duas) vagas como voluntário</b> (um para cada turma)

### 2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar até o **dia 14/03/2023 (às 23h59)**, para o e-mail [dirleydacunhajr@uol.com.br](mailto:dirleydacunhajr@uol.com.br), com o assunto “Inscrição para monitoria – UFBA – 2024.1 – Teoria da Constituição e Organização do Estado”, os seguintes documentos em PDF:

- I. Nome completo do candidato informado no corpo do e-mail;
- II. Indicação do Professor perante o qual deseja prestar a monitoria;
- III. Histórico escolar atualizado com autenticação digital.

2.2. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo(s) examinador(es) e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos.

2.3. Os candidatos serão avaliados a partir de **entrevista e análise de histórico escolar**, a ser realizada pelos professores Dirley da Cunha Junior e/ou Miguel Calmon Dantas, no dia 15/03/2024, com início às 12h, em plataforma virtual (acesso pelo link: [meet.google.com/dje-dqye-wqj](https://meet.google.com/dje-dqye-wqj)).

2.4 O resultado será enviado por e-mail até o **dia 16/03/2024**.

2.5 Os aprovados já começarão as atividades de monitoria no dia **18/03/2024**.

### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;
- II. Ter cursado, com aprovação, as disciplinas Teoria da Constituição e Organização do Estado.

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 4.1. A seleção será realizada pela banca examinadora, coordenada pelo professor supervisor do projeto de monitoria, atribuindo notas de zero a dez.
- 4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;
- 4.3. Em caso de empate, será considerado o coeficiente de rendimento.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e não fará *jus* à remuneração em forma de bolsa.
- 5.2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.
- 5.3. O monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado perderá automaticamente a vaga, conforme avaliação do professor responsável.
- 5.4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.
- 5.5. A monitoria se dará em caráter voluntário.
- 5.6. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.
- 5.7. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 6 de março de 2024.

**Geovane De Mori Peixoto**  
**Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos**  
**Fundamentais**